

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 01/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UMA SERVIDORA NO CURSO “ATUALIZAÇÃO E
FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO”, NOS DIAS 30 E 31 DE
JANEIRO EM CURITIBA.**

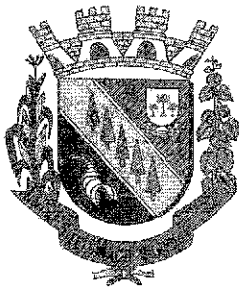
**Valor estimado:
R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**

**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhes são
conferidas,

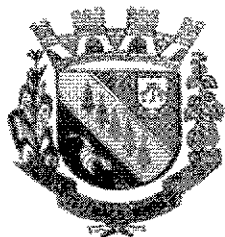
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de janeiro de 2019.


Ezequiel Ligo Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 23/01/2019

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação do seguinte servidora: **lizandra Aparecida de Sousa**, através de treinamento em curso denominado "**Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio**", ministrado no dia 30 e 31 de Janeiro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 21/01/2019.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inserção no curso **ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO** nos dias 30 e 31 de janeiro, do CEAP – Centro de Estudos da Administração Pública.

Também solicito liberação de diárias e o Carro para o deslocamento.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que são assuntos para reciclagem de conhecimentos e para entender novas diretrizes apontadas e para dar continuidade no bom desempenho dos trabalhos.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



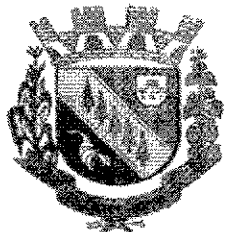
Lizandra Aparecida de Souza

Assistente Administrativo

De Firo. encaminhar para providências



Ezequiel Ligowski Estim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

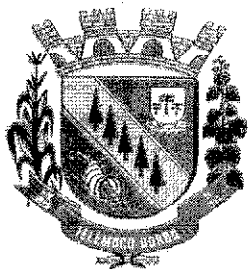
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento da servidora. Lizandra Aparecida de Souza, através de treinamento em curso denominado “**Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipes de Apoio**”, ministrado no dia 30 e 31 de janeiro de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 23 de Janeiro de 2019

Ezequiel Ligoski Betim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ


Data: 23/01/2019

De: Secretaria de Administração

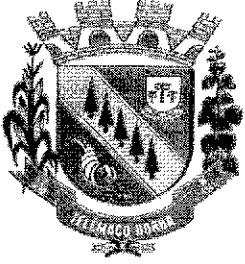
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação da servidora Lizandra Aparecida de Sousa no curso denominado. **"Atualização e Formação de Pregoeiros e Equipes de Apoio"**, ministrado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, CEAP (CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 23/01/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio**”

Informamos que a empresa, **(CEAP)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



Programação

• QUARTA-FEIRA • 30/01/2019 • 08h às 12h

Módulo I – LICITAÇÕES PÚBLICAS

- Processo de desenvolvimento de uma licitação;
- Modalidades de Licitação;
- Elementos essenciais da instrução do processamento da licitação;
- Constituição das comissões permanentes e especiais de Licitações;
- Legislação aplicável.

• QUARTA-FEIRA • 30/01/2019 • 13h30 min às 17h30 min

Módulo II – ASPECTOS GERAIS DA FUNÇÃO DE PREGOEIRO

Aspectos Gerais da função de Pregoeiro

- A função e responsabilidades do Pregoeiro e Equipe de Apoio de acordo com o TCU;
- A Gratificação pelo exercício das funções de Pregoeiro e dos Membros da CPL; entendimentos e legislação;
- O Acúmulo de tarefas atribuídas ao Pregoeiro;
- Relação do pregoeiro com cargo comissionado ou Função de Confiança;
- Competência da autoridade administrativa e do pregoeiro no Pregão Presencial e Eletrônico.

Aspectos técnicos da função de Pregoeiro

- Aspectos Gerais sobre Licitações Públicas;
- Processo Administrativo e Ato Administrativo;
- O processo de inextingibilidade e sua aplicação no Pregão;
- As diferenças do Pregão Presencial e Eletrônico;
- Fundamentos e justificativas para a escolha do Pregão;
- Sanções no processo de Pregão.

*A entrega do certificado será efetivada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

Entre em contato agora!

(41) 4063-9649

(48) 98466-5899

karolay@ceapeventos.com.br

www.CEAPBrasil.com



Realização:



CEAP
CENTRO DE ESTUDOS EM ADM. GESTÃO PÚBLICA

• QUINTA-FEIRA • 31/01/2019 • 08h às 12h

Módulo III – FASE INTERNA E EXTERNA DO PREGÃO

Fase Interna/Preparatória do Pregão

- A definição do objeto;
- A justificativa da Contratação;
- Termo de Referência ou Projeto Básico;
- A pesquisa de preços; Preço estimado e Preço praticado;
- Cálculo do orçamento estimado da contratação;
- A elaboração do edital: Orientações gerais;
- Resumo das etapas que compõem a fase interna do Pregão.

Fase Externa do Pregão

- Regras para publicação do edital e prazos;
- Impugnação do edital: Quem pode Impugnar? Impugnação no Pregão Eletrônico e no Presencial;
- O credenciamento no Pregão Eletrônico e no Pregão Presencial;
- A fase de recebimento, desistência ou modificação da proposta;
- Sessão no Pregão Presencial: Passo-a-passo e erros a serem evitados;
- Sessão no Pregão Eletrônico: Passo-a-passo e erros a serem evitados;
- Resumo das etapas que compõem a fase externa do Pregão (convocação, credenciamento, sessão do Pregão, fase recursal, adjudicação, homologação da licitação).

A Quem se Destina?

Pregoeiros, membros da equipe de apoio, membros da comissão de licitação, assessores jurídicos, ordenadores de despesa fiscal e gestores de contrato.

Professor



Luiz Carlos de Freitas Junior

Empreendedor, Especialista em Desenvolvimento de Cidades, Smart Cities, Sharing Cities e Soluções Exponenciais. Mentor de Startups do CoCriação/Sapiens Park. Experiências na ONU, CEPAL, Pacto Global, Sebrae, CNM, FNP, Fundação ENA, dentre outras instituições. Atual Diretor Administrativo e de Cidades Inteligentes do CIMCATARINA, Consórcio que representa 70 Cidades em Santa Catarina. Professor Universitário e escritor de 3 livros sobre temas públicos.

Objetivos

Formar e atualizar Pregoeiros e comissões de licitações para uma atuação mais efetiva e transparente frente aos processos de pregão, respeitando a legislação que regulamenta a atividade e os procedimentos de operacionalização que se fazem necessários, tornando o aluno apto a conduzir com eficiência todo o processo de um pregão.

Investimento

R\$ 750,00 - 1 inscrição

VALOR ESPECIAL PARA GRUPOS
A PARTIR DE 02 INSCRIÇÕES

Incluso

- Pastas Personalizadas;
- Coffee Break;
- Material Digital e Fotos do Evento;
- Material Didático; e
- Certificado de Conclusão.

Pagamento via

- Depósito: Banco do Brasil S.A
- Boletim: Agência: 3174-7
- Cheque: Conta: 127158-X

Assunto: Confirmação de Inscrição - CEAP
De: Ceap Cursos <ceapeventos@gmail.com>
Data: 23/01/2019 16:15
Para: paulobonfim@telemacoborba.pr.leg.br

Prezado Sr Paulo

Encaminho este e-mail para confirmar a inscrição de:

- LIZANDRA APARECIDA DE SOUSA

no curso " ATUALIZAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO " que se realizará nos dias 30 E 31 de JANEIRO em CURITIBA/PR.

Agradeço a escolha e fico à disposição.

Obs: Cancelamentos de inscrições são aceitos até 48h da realização do evento, tendo em vista planejamento estrutural e orçamentário.

Karol Rosenbrock - Divulgação de Cursos Intensivos
CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - CEAP
(41) 4063 - 9649
WhatsApp: (48) 99611-8847
Site: www.ceapbrasil.com.br

—Anexos:—

Diarias de Hotéis Conveniados PR.pdf

211KB

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13891611/0001-19
Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA
Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

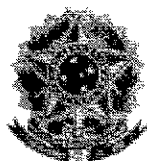
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2019 a 11/02/2019

Certificação Número: 2019011301374241435077

Informação obtida em 24/01/2019, às 14:21:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:45 do dia 05/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2019.

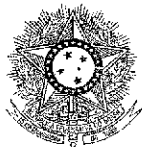
Código de controle da certidão: **6E27.9207.1461.B55F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 166732406/2019

Expedição: 24/01/2019, às 13:04:08

Validade: 22/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

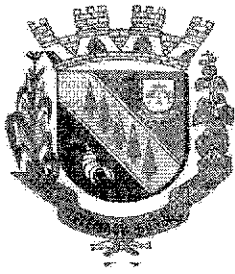
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 23/01/2019

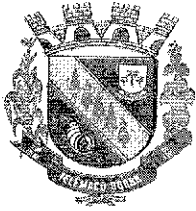
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"Atualização e Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio"**, "objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

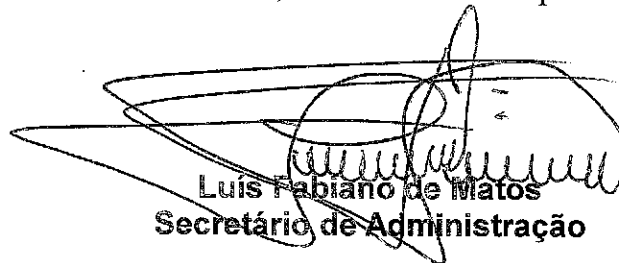
DATA: 23/01/2019

PARA: Financeiro

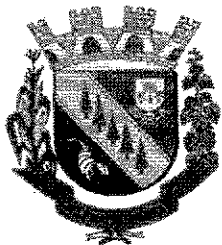
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado "Atualização e Formação de pregoeiro e Equipe de Apoio", ministrado nos dias 30 e 31 de janeiro de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA;R\$ 750.00; SETECENTOS E CINQUENTA REAIS;
valor estimado total;R\$ 750.00; setecentos e cinquenta reais.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

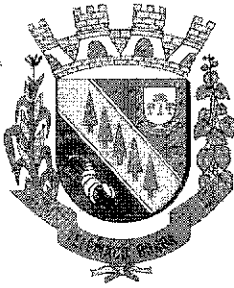
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 24 de Janeiro de 2019.



Guilherme Henrique Ramos
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 006/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de uma servidora no Curso Ministrado pela Instituição denominada CEAP, Treinamento Profissional e Gerencial ME nas datas de 30 e 31 de Janeiro de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado “Atualização e Formação do Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa “CEAP” Treinamento Profissional e Gerencial LTDA. ME, para ministrar curso abordando o tema que versa sobre temas a respeito de atualização e formação de pregoeiro e equipe de apoio onde a servidora Lisandra Aparecida de Sousa demonstrou interesse em participar.

Primeiramente, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

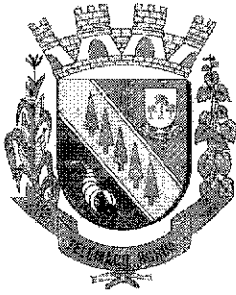
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

No que concerne às exigências legais e à jurisprudência não percebo óbice na contratação da empresa pela modalidade da inexigibilidade. Creio a inexigibilidade se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de servidores desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Quanto à servidora Lisandra, também considero pertinente sua participação no citado curso. Ela é peça fundamental no apoio aos senhores parlamentares, organizando as Sessões Legislativas e participando sempre a frente da equipe de apoio que cuida para que bons serviços sejam prestados nessa Casa de Leis. Desta forma, os temas apresentados pelo curso tal qual a atualização e formação do pregoeiro e equipes de apoio se enquadram em suas funções e contribuirão sobremaneira para seu aperfeiçoamento contínuo.

Quanto à solicitação de veículo oficial para deslocamento até a cidade de Curitiba também não observo óbice jurídico para tal já o carro será utilizado para assuntos de interesse da Câmara Municipal onde a servidora irá aprimorar suas funções. O mesmo se pode arguir sobre as diárias solicitadas.

Assim, não existindo óbice, estando de acordo a devida dotação orçamentária e encontrando-se a documentação da empresa prevista em legislação para a contratação com o Poder Público em ordem manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 25 de Janeiro de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2019

OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

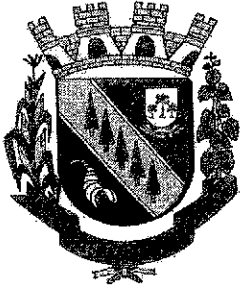
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2019.


EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 13.891.611/0001-19, com sede na Rua Rio Branco, 404, Bloco 02, Sala 1203, Centro, Florianópolis, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6210722 SSP/SC e do CPF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza referente a inscrição no curso denominado "Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio" a ser realizado nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

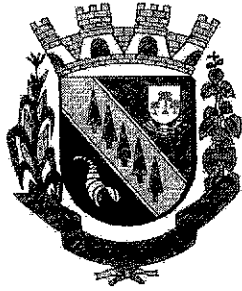
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) sendo este o valor unitário e referente à inscrição e participação da servidora já mencionada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento do serviço constante deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019, concedendo o respectivo diploma a participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade;

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

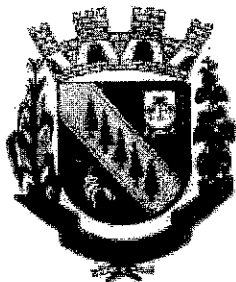
O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 25 de janeiro de 2019.

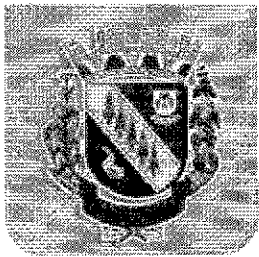
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
RG 6.468.240-7 CPF 585.289.209-25

CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA-ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA
RG 6.210.727-5SR/6C CPF 083.998.939-35

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 28 de janeiro de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXY8204	116100E008081367	17/11/2018	55250	03910233390

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 18/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHX6798	279150H000018900	08/11/2018	55412	R\$ 195,23
AIK6466	116100E008163164	20/11/2018	65300	R\$ 195,23
AJN7409	116100E008081172	13/11/2018	54100	R\$ 130,16
AKM0414	116100E008081173	13/11/2018	54100	R\$ 130,16
ALA5884	116100E008081363	17/11/2018	65300	R\$ 195,23
ALN1980	279150H000018952	09/11/2018	55412	R\$ 195,23
AMG5158	116100E008080974	16/11/2018	65300	R\$ 195,23
33825	116100E008144826	13/11/2018	57380	R\$ 293,47
ANF3496	116100E008081170	13/11/2018	60501	R\$ 293,47
ANG0526	116100E008080973	16/11/2018	54521	R\$ 195,23
ANW8044	116100E007934855	18/11/2018	70481	R\$ 293,47
ANY4042	116100E008081368	17/11/2018	54521	R\$ 195,23
ANZ5278	116100E008081353	14/11/2018	54526	R\$ 195,23
AOF9280	116100E008081366	17/11/2018	54522	R\$ 195,23
AOZ3237	116100E008176082	16/11/2018	65800	R\$ 195,23
APR7873	279150H000018892	06/11/2018	55412	R\$ 195,23
APZ6348	116100E008163578	19/11/2018	65800	R\$ 195,23
AQF5442	116100E008081167	13/11/2018	60501	R\$ 293,47
AQL2448	279150H000017064	20/11/2018	55411	R\$ 195,23
ARH2712	116100E008163569	16/11/2018	60501	R\$ 293,47
ARR3938	116100E008081166	13/11/2018	60501	R\$ 293,47
ARR8077	116100E008163577	19/11/2018	65800	R\$ 195,23
ASC1596	279150H000018953	09/11/2018	55412	R\$ 195,23
ASC4952	279150H000018627	21/11/2018	54526	R\$ 195,23
ASC5970	116100E008081233	14/11/2018	59670	R\$ 1.467,35
ATE3485	279150H000017063	14/11/2018	55417	R\$ 195,23
ATG2559	279150H000018898	21/11/2018	55411	R\$ 195,23
ATR0783	279150H000018628	21/11/2018	54521	R\$ 195,23
AUP5286	116100E008081374	17/11/2018	72340	R\$ 130,16
AUV4078	116100E008081373	17/11/2018	65300	R\$ 195,23
AVE3070	116100E008081261	14/11/2018	54521	R\$ 195,23
AVS3290	279150H000018896	20/11/2018	55417	R\$ 195,23
AWP0557	279150H000018897	06/11/2018	55412	R\$ 195,23
04968	116100E008081237	18/11/2018	53800	R\$ 130,16
2559	279150H000017061	13/11/2018	55411	R\$ 195,23
BAE9204	116100E008081179	17/11/2018	54521	R\$ 195,23
BBG8201	116100E008081008	15/11/2018	59670	R\$ 1.467,35
BBP3180	279150H000017065	20/11/2018	55411	R\$ 195,23
BCC9489	116100E008081238	18/11/2018	72340	R\$ 130,16
BCL5350	116100E008081234	16/11/2018	61810	R\$ 195,23
BDB1019	116100E008081352	14/11/2018	54526	R\$ 195,23
CQR7003	116100E008081171	13/11/2018	54100	R\$ 130,16
DBQ5140	116100E007644428	19/11/2018	54521	R\$ 195,23
DYH1184	279150H000018625	05/11/2018	55412	R\$ 195,23
EEY7575	279150H000018338	21/11/2018	54600	R\$ 130,16
FST3487	279150H000018626	05/11/2018	55412	R\$ 195,23
FWB9528	116100E007639954	20/11/2018	54526	R\$ 195,23
GDP2898	279150H000017067	20/11/2018	55414	R\$ 195,23
HHX1356	116100E008081260	14/11/2018	54526	R\$ 195,23
IUV7670	116100E008081169	13/11/2018	54100	R\$ 130,16
JDP6512	116100E008176972	19/11/2018	55680	R\$ 195,23
JEP7109	279150H000018899	06/11/2018	55412	R\$ 195,23
MGM9732	116100E008081011	19/11/2018	65300	R\$ 195,23
MMJ1303	279150H000018951	07/11/2018	55412	R\$ 195,23
NHD8118	116100E008148200	16/11/2018	65300	R\$ 195,23
OVA8498	279150H000018339	21/11/2018	55414	R\$ 195,23

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	011/2019
Processo Licitatório	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019
Protocolo Nº	1632/2019
Data	25/01/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	ELIO PINTO MARTINS
Objeto	LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Valor	R\$ 35.400,00

Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Dotação	831-13.002.0008.0244.0802.2052.3339036

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 01/2019
OBJETO: Capacitação de uma servidora no curso: Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.
CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19
VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de janeiro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente**EXTRATOS CONTRATUAIS**

Contrato nº. 01/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA – ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para a servidora Lizandra Aparecida de Souza referente à inscrição no curso denominado "Atualização e Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio", a ser realizado nos dias 30 e 31 de Janeiro de 2019, na cidade de Curitiba, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 01/2019.
Valor Total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Data: 25/01/2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 25 de janeiro de 2019.
O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

	PLACAS
25.01	ASC1595, AQF8953, AJH8372, AUM8389, BCK9448, FAK6923, AHW5953, AQS1571, ATW3458, AGH8816, BAZ5893, BAM5975

Telêmaco Borba, 28 de janeiro de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	002/2019
Processo Licitatório	DISPENSA Nº 01/2019
Protocolo Nº	62128/2018
Data	14/01/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARAVAI
Objeto	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM PROCESSOS DE SELEÇÃO DE PESSOAL, EM ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Valor	R\$ 117.700,00
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Dotação	169-06.004.04.122.0401.2021.3390.39.46-000